

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial n° 007/2022

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

À
Pregoeira da CMCI
Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão n° 007/2022.

A empresa **AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.568.340/0001-77, estabelecida na Rua Olegário Fricks, 251, Centro, Presidente Kennedy/ES, 29.350-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF 110.748.537-17, RG 1973.186 SSP/ES, CAU A633054, residente na Rua Jorge Luiz da Silva, 157, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29.315-702 vem pela presente, informar a V. S^{as}, que a Sra. **ILVA SABADINI**, CI n° 2205355 SPTC/ES, CPF n° 105.041.517-54 (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.



ALESSANDRO
RODRIGUES
BATISTA

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
CPF: 110.748.537-17, RG: 1973.186
SSP/ES, CAU: A633054
Tipo A3,
email: alessandrobatista@gmail.com
Data: 2022.05.25 16:17:26 -0300'

Alessandro Rodrigues Batista
AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ n° 10.568.340/0001-77
Alessandro Rodrigues Batista
Responsável Legal e Técnico
CPF 110.748.537-17 / RG 1973186 / CAU A633054
(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELVA BARBONI

CPF: IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 4205558 8PTO ES

CITY: DATA NASCIMTO
 105.041.547-04 22/08/1984

RENOME
 ITAMAR BARBONI

ENDEREÇO
 RUA ZELIA MARIA CARVALHO
 SERRAVALLE

PROFISSÃO: RESPOSTA: SEXO: ID
 0524520005 09/11/2004 14/04/2004

VALIDADE EM TUDO
 OUTROS PAÍSES NACIONAIS
 1752412054

PROFISSÃO PLÁSTICA
 1752412054

Elva Barboni

LOCAL: DATA EMISSÃO
 FERREIRA ES 12/11/2004

4759432944
 0812 784517

ESPIRITO SANTO

Digitizado com CamScanner

*Compare
 com o
 original
 por e-mail*

*R
 M.F.
 A*



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

1

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascido em 24/07/1985, filho de Gilcimar Silva Batista e Neuza Rodrigues, portador da Carteira de Habilitação sob o nº 04091008191 expedida pelo DETRAN-ES e do CPF nº 100.748.537-17 e no CAU A633054, residente e domiciliado na Rua Jorge Luiz da Silva, nº 157, Bairro Jardim Itapemirim em Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.315-702, e;

DEUZENI RODRIGUES, brasileira, solteira, Técnica em Edificações, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascida em 06/04/1972, filha de José Rodrigues Pacheco e Francisca Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.614958 expedida pelo SPTC – ES, Carteira de Habilitação nº 04079393659 expedida pelo DETRAN – ES e do CPF nº 020.202.047-97, residente na Rua Jorge Luiz da Silva, nº 157, Bairro Jardim Itapemirim em Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.315-702, únicos sócios da empresa **AL ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, Inscrição Municipal nº 44241-0 e na JUCEES sob NIRE 32201550748 em 02/03/2011, com sede e domicílio na Rua Jorge Luiz da Silva, nº 157 - Sala, Bairro Jardim Itapemirim em Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.315-702, e, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a razão social para **AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço para a **RUA OLEGÁRIO FRICKS, Nº 251, BAIRRO CENTRO, CIDADE PRESIDENTE KENNEDY NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 29.350-000.**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

2

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o objeto social que passa a ser:

- **71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
- **43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;**
- **42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**
- **42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;**
- **42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;**
- **42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;**
- **43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;**
- **46.18-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO;**
- **68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;**
- **71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;**
- **71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;**
- **71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;**
- **71.19-7-03 - SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;**
- **71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

3

- **71.19-7-99 – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
- **82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;**

DA RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **DEUZENI RODRIGUES**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 1.500,00. (Hum mil e quinhentos reais) de **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante **DEUZENI RODRIGUES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social subscrito passa a ser de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** divididos em **152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país.



4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

DA TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, e nome fantasia **AMÉRICA LATINHA ENGENHARIA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ficando distribuído ao único sócio **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**.

CLÁUSULA OITAVA – Em virtude das modificações ora ajustadas e da instituição do Novo Código Civil da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir que poderá a vigorar em substituição ao primitivo e todas as suas alterações promovidas até esta data.

**DO ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, solteiro, Arquiteto, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascido em 24/07/1985, filho de Gilcimar Silva Batista e Neuza Rodrigues, portador da Carteira de Habilitação sob o nº 04091008191 expedida pelo DETRAN-ES e do CPF nº 110.748.537-17 e no CAU A633054, residente e domiciliado na Rua Jorge Luiz da Silva, nº 157,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

5

Bairro Jardim Itapemirim em Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.315-702, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, Inscrição Municipal nº 44241-0 e na JUCEES sob NIRE 32201550748 em 02/03/2011, com sede e domicílio na Rua Jorge Luiz da Silva, nº 157 - Sala, Bairro Jardim Itapemirim em Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.315-702, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS E DA
CONTABILIDADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem a denominação social de **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, e, nome fantasia **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA** regendo-se o presente contrato pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva, pela Lei 6404/79 no que for aplicável e demais disposições legis pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem a sede na **Rua Olegário Fricks, nº 251, Bairro Centro em Presidente Kennedy- ES, CEP 29.350-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: - A contabilidade da sociedade será sempre centralizada na matriz.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

6

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

- **71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
- **43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;**
- **42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**
- **42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;**
- **42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;**
- **42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;**
- **43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **46.13-3-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;**
- **46.18-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO;**
- **68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;**
- **71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;**
- **71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;**
- **71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;**
- **71.19-7-03 - SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;**



7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

- **71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;**
- **71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**
- **82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;**

CLÁUSULA SEXTA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: - O capital social subscrito é de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) divididos em 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA: - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

8

CLÁUSULA DECIMA: - A Diretoria Técnica Operacional continua sendo formada pelo não sócio **MURILO GUIMARAES PINTO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 21/08/1948, natural de Montes Claros – MG, residente na Rua Jorge Luiz da Silva, nº 157, Bairro Jardim Itapemirim em Cachoeiro de Itapemirim- ES, CEP 29.315-702, registrado no CREA RJ-031907/d, CPF nº 134.835.106-30 e Carteira de Identidade nº M4936356 – SSP-MG.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interdito titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – No caso de falecimento ou interdição do Diretor Técnico seus serviços e atividades não continuará sendo prestados por seus herdeiros e sucessores, cabendo ao titular designar e nomear a nova diretoria técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A sociedade não estará obrigada a elaborar atas das reuniões, portanto serão somente elaboradas as atas de reuniões se for por decisão dos sócios, aquelas que forem julgadas serem importantes.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O(s) Administrador (es), declara (m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - o titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FOROCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AL ENGENHARIA LTDA ME**

10

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de junho de 2020.



ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA



DEUZENI RODRIGUES



MURILO GUIMARAES PINTO

**ALESSANDRO
RODRIGUES
BATISTA** Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
RODRIGUES BATISTA
Dados: 2022.04.19
09:44:32 -03'00'

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 09:39 SOB Nº 32600304520.
PROTOCOLO: 200336240 DE 19/08/2020 13:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003806502. NIRE: 32600304520.
AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 21/08/2020



Autenticar documento em <https://cachoeiro.novapetcloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 360030003300360039003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including initials and a signature.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.568.340/0001-77
Razão Social: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA RUA OLEGARIO FRICKS, 251 - CENTRO - Presidente Kennedy / Espírito Santo

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.compras.governamantais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
Emitido em: 09/05/2022 20:22

1 de 1

R
SS
am
ff.
R



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2022 20:26:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 10.568.340/0001-77

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNLA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI		Protocolo: ESC2200414299		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 32600304520	CNPJ 10.568.340/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2009	Início de Atividade 07/01/2009	
Endereço Completo Rua OLEGARIO FRICKS, Nº 251, CENTRO - Presidente Kennedy/ES - CEP 29350-000				
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICO DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Capital R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA	CPF 110.748.537-17	Administrador N	Início do Mandato 03/03/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MURILO GUIMARAES PINTO	CPF 134.835.105-30	Início do Mandato 20/10/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/08/2020	Número 32600304520	Ato/Evento 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 15:46:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5MEJAKET.



Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials



Data da consulta: 09/05/2022 17:28:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.568.340/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Ver

Gerar PDF

R K
V. S.
R



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360030003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Ref.: Pregão Presencial nº 007/2022

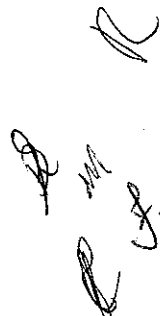
A empresa **AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, estabelecida na Rua Olegário Fricks, 251, Centro, Presidente Kennedy/ES, 29.350-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF 110.748.537-17, RG 1973.186 SSP/ES, CAU A633054, residente na Rua Jorge Luiz da Silva, 157, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29.315-70, **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Presidente Kennedy/ES, 24 de maio de 2022.

ALESSANDRO
RODRIGUES
BATISTA

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
DN: cn=ALESSANDRO RODRIGUES
BATISTA, c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Assinatura Tipo A0,
email=alessandro4@gmail.com
Data: 2022.05.23 16:21:34 -0300'

AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 10.568.340/0001-77
Alessandro Rodrigues Batista
Responsável Legal e Técnico
CPF 110.748.537-17 / RG 1973186 / CAU A633054



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006

À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Ref.: Pregão Presencial nº 007/2022

DECLARAÇÃO

AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.340/0001-77, estabelecida na Rua Olegário Fricks, 251, Centro, Presidente Kennedy/ES, 29.350-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF 110.748.537-17, RG 1973.186 SSP/ES, CAU A633054, residente na Rua Jorge Luiz da Silva, 157, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29.315-702, e através da sua Contadora, Sra. **Luciana Vique Carvalho**, portadora da Carteira de Identidade nº 1229352 e do CPF nº 027.793.257-20, inscrita no CRC sob o nº ES-011004/O, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º, §4º da referida lei. **DECLARAMOS**, ainda, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar

Presidente Kennedy/ES, 24 de maio de 2022.

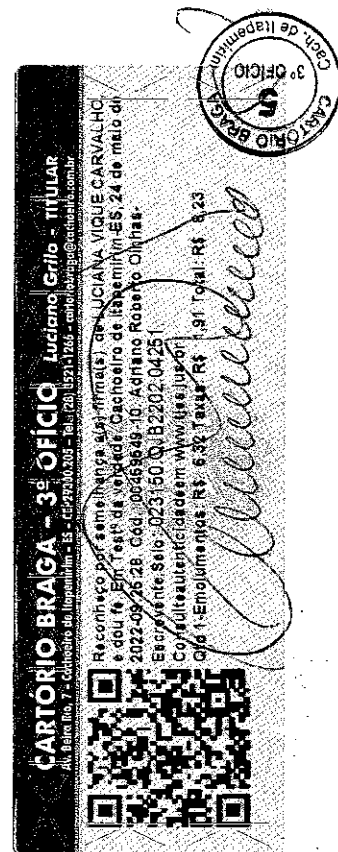
Alessandro Rodrigues Batista
Assinado digitalmente por
ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
BASTISTA, CNBR, e-CPF-BRASIL,
CPF: 110.748.537-17
e-mail: zandrorb4@gmail.com
Data: 2022.05.23 16:16:28 -03'00'

AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 10.568.340/0001-77
Alessandro Rodrigues Batista
Responsável Legal e Técnico
CPF 110.748.537-17 / RG 1973186 / CAU A633054



Luciana Vique Carvalho

Luciana Vique Carvalho
CRC nº ES-011004/O



CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
AT. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

CNPJ n° 10.568.340/0001-77

Rua Olegário Fricks, 251, Centro, Presidente Kennedy/ES
29.350-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): **al@americalatina.eng.br**

CONTATO TELEFÔNICO:

(28) 99920-7888 / (27) 99796-9538 / (28) 99926-8594 / (28) 99935-7310 / (28) 99935-9360

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: a sessão pública será realizada no **dia 24 de maio de 2022 às 10:00 h.**

RECEBIMENTO e PROTOCOLO dos envelopes **até às 10:00 h do dia 24 de maio de 2022.**

R
B
M
J.
R

